



Dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓ-
CIOS DE ESPORTES E TURISMO.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce-
lebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para re-
ceber recursos destinados à realização de obras, no "Centro Poli-
Esportivo Municipal JORGE WREDE".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Ad-
ministrativos e publicada no Quadro de Editais.